



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:

PROCESSO Nº: 303887/2013 – AUTOS DIGITAIS
PROCEDENTE: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ASSUNTO: DENÚNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Como relatado, trata-se de denúncia efetuada pela empresa Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, na qual afirma-se que houve falsificação das assinaturas atribuídas ao Sr. José Mura Júnior, representante da denunciante, nos Termos Aditivos 4º, 5º e 6º do Contrato nº 038/2008.

Conforme apontado pela equipe auditora (documento 27796/2014, página 2) o valor total do referido contrato foi de **R\$ 3.501.142,91**, sendo que desse valor, **R\$ 3.394.999,99** refere-se a recursos federais e **R\$ 106.142,92**, custeados com recursos do município.

Dessa forma, entendo que razão assiste à equipe auditora e ao Ministério Público de Contas ao afirmarem que a competência para julgar este caso é do Tribunal de Contas da União.

Por essas razões, entendo que a denúncia deve ser extinta sem julgamento do mérito, arquivando-se os autos e enviando-se cópia do processo ao Tribunal de Contas da União.

VOTO

Diante dos fundamentos explicitados nos autos, **ACOLHO** o

Z:CONSELHEIRO

NETO\Gabinete_2014\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2013\Pref_Mun_Nova_Brasilandia\Denuncia\303887_2013\Relatório_Voto\303887_2013_Voto.odt DA

DOMINGOS



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:

parecer ministerial nº 533/2014, da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **VOTO** pela extinção do processo sem julgamento do mérito, pelo arquivamento dos autos e pela remessa de cópia dos autos à Secretaria de Controle Externo (SEGECEX) do Tribunal de Contas da União em Mato Grosso.

É o voto.

Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 2014.

(Assinatura digital)
Conselheiro **Domingos Neto**
Relator



Barão de Melgaço - 1ª Sede
Z:CONSELHEIRO 953

NETO\Gabinete_2014\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2013\Pref_Mun_Nova_Brasilandia\Denuncia\303887_2013\Relatório_Voto\303887_2013_Voto.odt DA



Edifício Marechal Rondon - Sede do TCU
2013 DOMINGOS